

PROJETO DE LEI Nº 168/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 8.811.057,21 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 8.811.057,21 (oito milhões, oitocentos e onze mil, cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.003 : DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.003.15.452.0007.1.002 : Pavimentação em Vias Urbanas

725 - 4.4.90.51.00.00 31991 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$8.111.057,21

725 - 4.4.90.51.00.00 31992 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$700.000,00

Total Suplementação: R\$ 8.811.057,21

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receitas com excesso/provável excesso:

Receita: 2422540108 - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA - CONVENIO SECID

Fonte: 31991 - Programa Asfalto Novo Vida Nova Conforme termo de Adesão com Secretaria das Cidades

R\$8.111.057,21

Receita: 2422540110 - RECAPE ASFÁLTICO RUA ARCÊNIO COSTA DISTRITO AGRO CAFEEIRA - CONVÊNIO Nº. 607/2025 SECID

Fonte: 31992 - Recape Asfáltico Rua Arcênio Costa Distrito Agro Cafeeira - Convênio nº. 607/2025

R\$700.000,00

Total Receita: R\$ 8.811.057,21

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2025.

GABRIEL DA SILVA
CADINI:092161429

28

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:092161429
ND: C=BR, CN=CP-Brazil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM
BRANDU, OU=80323998000331, OU=gerencial,
CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:092161429
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2025.08.21 17:02:15-0300
Formato: Reader Versão: 2024.4.0

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 168/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Infraestrutura e Obras

(Protocolo 53018/2025) - A celebração do Convênio Asfalto Novo Vida Nova, firmado com a Secretaria do Estado das Cidades – SECID, tem por finalidade a execução de pavimentação asfáltica em ruas atualmente com leito natural, abrangendo a Sede do Município, o Distrito de Agro Cafeeira e a Vila Esmeralda, contemplando uma área total de 28.022,07 m² de infraestrutura e 6.275,77 m² de acessibilidade e calçadas. O investimento, no montante de R\$ 8.111.057,21, integralmente custeado por meio de repasse estadual, sem necessidade de contrapartida municipal, possibilitará a transformação urbana destas localidades, proporcionando melhores condições de mobilidade, segurança viária, valorização imobiliária, bem como avanços significativos na qualidade de vida da população beneficiada.

A execução do recape asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente na Rua Arcênio Costa, localizada no Distrito Agro Cafeeira, no Município de Matelândia, tem por objetivo revitalizar a malha viária local, abrangendo uma área de 6.270,29 m² de pavimentação e 1.506,93 m² destinados à acessibilidade em calçadas. O investimento total de R\$ 846.618,73, sendo R\$ 700.000,00 provenientes de repasse e R\$ 146.618,73 de contrapartida municipal, garantirá melhores condições de tráfego, maior segurança para pedestres e condutores, valorização da infraestrutura urbana e melhoria significativa na qualidade de vida da comunidade atendida.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de agosto de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:0921614
2928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-Cpf
A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151,
OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.21 17:02:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0